

COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2022 – SENAC/DR/AP

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional no Amapá - SENAC/DR/AP, CNPJ nº 03.592.977/0001-33, Inscrição Estadual nº 03.022.555-8, sito a Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-255, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas existentes em seu **QUADRO PERMANENTE** de pessoal conforme descritos abaixo, com lotação em sua Sede em Macapá no Estado do Amapá, de acordo com as condições estabelecidas por este **COMUNICADO** e por seus anexos, ressaltando-se que o presente processo **não** é um concurso público e **não** é regido por normas aplicáveis a qualquer nível da Administração Pública (federal, estadual e/ou municipais).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Recrutamento e Seleção será regido por este **COMUNICADO**, seus **ANEXOS** e eventuais retificações e/ou aditamentos, sendo realizado sob a responsabilidade do Senac Amapá, e destina-se a contratação de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e de cadastros de reserva para trabalharem na Unidade Sede em Macapá, quando houver necessidade e conveniência (discricionariedade) do Senac Amapá.

1.2 O Senac Amapá, por ser uma entidade de direito privado, não realiza concurso público, por isso goza do direito de promover Processo de Recrutamento e Seleção sob sua discricionariedade, obedecendo os aspectos do regime jurídico de contratação de pessoal dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações) e na Resolução Senac nº 1.018/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.3 O Regime Jurídico de contratação utilizado por esta entidade é do tipo celetista (CLT).

2. DO CARGO:

2.1. Os cargos ofertados, os pré-requisitos exigidos, o salário inicial (com descontos legais – *fiscais e previdenciários*), a quantidade de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificadas a seguir:

CARGO/CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS (PERFIL)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
TÉCNICO ESPECIALIZADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS TA/NS- 500.02	Graduação em Ciências Contábeis; Registro no Conselho Regional de Contabilidade/CRC; Certidão de Regularidade Profissional e experiência profissional de no mínimo 06 meses na Função de Contador devidamente comprovada na CTPS ou por documento hábil conforme regime de contratação especificado no COMUNICADO; e disponibilidade para viagem.	01 Imediata (10 Cadastro Reserva) Macapá-AP	Jornada: 40 Horas Semanais
SALÁRIO: R\$ 3.317,00			

2.2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES PARA O CARGO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS : Assessorar a organização em assuntos contábeis e orçamentários; Manter-se

atualizado em assuntos fiscais; Estudar, do ponto de vista contábil, dispositivos legais em geral e suas aplicações na contabilidade; Elaborar o inventário contábil dos bens do Regional; Efetuar análise de balanço, classificação de conta, lançamentos e conciliações contábeis; Preparar relatórios oficiais: balanços, balancetes, demonstrativos contábeis, orçamento programa e sua reformulação, imobilizado contábil, prestação de contas; fluxo de caixa; Analisar processos contábeis; Organizar arquivo; Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e as descritas no Regimento Interno do Senac/AP (Resolução “AR” Senac nº 13/2010) e no Regulamento da Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários Iniciais do Quadro de Pessoal do Senac/AP (Resolução “AR” Senac nº 14/2010).

CARGO/CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS (PERFIL)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
OPERADOR DE CAIXA AO/NM- 200.02	Ensino médio concluído e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses na função de Operador de Caixa, devidamente comprovada na CTPS ou por documento hábil conforme regime de contratação especificado no COMUNICADO; e disponibilidade para viagem.	01 Imediata (10 Cadastro Reserva) Macapá-Ap	Jornada: 30 Horas Semanais
SALÁRIO: R\$ 1.294,00			

2.3 .SINTESE DAS ATIVIDADES PARA O CARGO DE OPERADOR DE CAIXA: Efetuar as operações de abertura e fechamento de caixa; Receber valores em espécie, ou em cartão de crédito e passar troco referente a matrículas de alunos; Efetuar registro dos recibos de pagamento; Receber pagamento de fornecedores; Utilizar software e sistemas informatizados; Comparar o total registrado no sistema e os valores apurados; Prestar contas ao tesoureiro referente ao movimento do dia no caixa; Emitir relatórios quando solicitado ou determinado; Comunicar imediatamente ao tesoureiro sobre qualquer ocorrência surgida durante recebimento de valores; Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e as descritas no Regimento Interno do Senac/AP (Resolução “AR” SENAC nº 13/2010) e no Regulamento da Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários Iniciais do Quadro de Pessoal do Senac/AP (Resolução “AR” SENAC nº 14/2010).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1.As pessoas interessadas em participar deste processo de recrutamento e seleção deverão acessar o endereço eletrônico <http://send3.ap.senac.br/send3/site/pss>, para efetivar suas inscrições nas datas e horários abaixo e, após a publicação da listagem dos inscritos no site institucional do Senac www.ap.senac.br.; o candidato deverá fazer a entrega presencial da documentação no Senac Sede na Avenida Henrique Galúcio, 1999, Bairro Santa Rita, nos dias e horários abaixo de todos os documentos e certificados que comprovem os itens de pontuação previstos nos ANEXOS I e II, e especificados no CRONOGRAMA deste COMUNICADO:

- I. **Dia 04/04/2022: Inscrição para o cargo de Operador de Caixa, no horário de 8h30min até o horário limite de 23h59min;**
- II. **Dia 05/04/2022: Inscrição para o cargo de Técnico Especializado em Ciências Contábeis, no horário de 8h30min até o horário limite de 23h59min;**
- III. **Dia 06/04/2022: Publicação no site www.ap.senac.br da listagem de todos os candidatos inscritos, ao cargo de Operador de Caixa e de Técnico Especializado em Ciências Contábeis;**

- IV. **Dia 07/04/2022: Entrega presencial dos documentos do cargo Operador de Caixa, no horário de 08:00 as 18:00 horas, no Senac Sede;**
- V. **Dia 08/04/2022: Entrega presencial dos documentos do Cargo Técnico Especializado Ciências Contábeis, no horário de 08:00 as 18:00 horas, no Senac Sede.**

3.2. Considerar-se-ão encerradas as inscrições quando:

- a) Ocorrer o encerramento do período de inscrição constante no item 3.1; ou
- b) Alcance do número máximo de inscritos de 20 (vinte) candidatos por cargo, sendo que ao término do número limite de inscrições, o *site* (endereço eletrônico do credenciamento) será bloqueado automaticamente para novas inscrições, e o **Senac/AP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, uso de equipamentos precários, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo interessado.**

3.3. Os candidatos deverão estar cientes de todos os requisitos exigidos nesse **COMUNICADO** que estará disponível no *site* www.ap.senac.br.

3.4. Não será acatada inscrição formulada presencialmente, por correspondência, via postal, e-mail, fax ou em desacordo com as Cláusulas e condições deste **COMUNICADO**.

3.5. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.6. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário padronizado, de forma correta ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, e, também, os que não encaminharem os documentos e certificados que comprovem os itens de pontuação conforme especificados e previstos nos **ANEXOS I e II deste COMUNICADO**.

3.7. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto neste **COMUNICADO** implicará na **EXCLUSÃO** automática do candidato do Processo de Recrutamento e Seleção.

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste **COMUNICADO** e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.

3.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do Certame a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do processo de seleção, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste **COMUNICADO**.

4.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar em **06/04/2022**, no *site* www.ap.senac.br, apenas as inscrições homologadas aptas para a realização da 1ª etapa (5.4).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

5.1 O Processo de Recrutamento e Seleção obedecerá as Etapas descritas a seguir:

5.1.1 Cargos de Operador de Caixa e de Técnico Especializado Ciências Contábeis: 2 (duas) Etapas, sendo 1(uma) Etapa eliminatória e 1 (uma) Etapa classificatória.

5.2 As etapas contempladas no **COMUNICADO** realizar-se-ão na cidade de Macapá.

5.3. A ordem das etapas do processo de recrutamento e seleção, as datas e horários poderão ser alterados pela Entidade, bem como a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas.

5.4. **1ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA TODOS OS CARGOS (ELIMINATÓRIA):**

5.4.1 Constará da verificação dos pré-requisitos relativos à formação para os cargos estabelecidos no item 2 deste **COMUNICADO** e pontuação da tabela conforme especificados e previstos nos **ANEXOS I, e II, deste COMUNICADO**.

5.4.2 Não será acatada a inscrição em desacordo com as Cláusulas deste **COMUNICADO**, o candidato que não atender o estabelecido no item **5.4.1** deste **COMUNICADO** estará automaticamente eliminado.

5.4.3 Todas as informações fornecidas serão avaliadas e confirmada a respectiva veracidade, cabendo ao candidato a sua comprovação em documentos originais no ato da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

5.4.4. Estará apto para a 2ª etapa do processo (5.5), o candidato que cumprir os pré-requisitos do item 2 deste **COMUNICADO** obter na tabela de pontuação os mínimos de 08 (oito) pontos mínimos para o cargo de Técnico Especializado em Ciências Contábeis e Operador de Caixa.

5.4.5. Serão considerados aptos para a participação da 2ª etapa, somente os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na 1ª etapa.

5.5. 2ª ETAPA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICA E PSICOLÓGICA PARA TODOS OS CARGOS COM APLICAÇÃO DE ENTREVISTAS E DINÂMICAS INDIVIDUAL/EQUIPE) -(CLASSIFICATÓRIA):

5.5.1. Esta etapa objetiva verificará o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação por competências técnicas e competências comportamentais requeridas ao cargo descrito no item 2.

5.5.2. As avaliações técnica e psicológica serão realizadas por profissionais habilitados e sob a supervisão da Comissão do Processo de Recrutamento e Seleção.

5.5.3. Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

5.5.4. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão o formulário de avaliação, conforme previsto no **ANEXO III e IV** deste **COMUNICADO**.

5.5.4.1. Atitude e Motivação: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipe, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança;

5.5.4.2. Raciocínio sistemático: capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado;

5.5.4.3 Capacidades de expressão, fluência e objetividade verbal: coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão interpretação das questões colocadas;

5.5.4.4. Dinamismo e iniciativa: demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental; participa e se envolve com as coisas ao seu redor; toma a frente de situações e motiva ou toma decisões;

5.5.4.5. Capacidade de análise e solução de problemas: foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões e tomar providências rápidas diante de problemas;

5.5.4.6. Competência técnica: avalia a competência técnica do candidato, voltados a área de atuação e atribuições do cargo do Operador de Caixa tais como: O conhecimento e a utilização de software e sistemas informatizados; das operações de abertura e fechamento de caixa com o recebimento de valores em espécie ou cartão de crédito; e da Prestação de contas diárias ao Tesoureiro.

5.5.4.7. Competência técnica: avalia as competências técnicas do candidato, voltados a área de atuação e atribuições do cargo de Técnico Especializado em Ciências Contábeis, tais como: O conhecimento e análise de balanços; classificação de conta e lançamentos e conciliações contábeis; e o conhecimento em assuntos fiscais.

5.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o resultado final por meio do site www.ap.senac.br da Unidade do Senac em Macapá.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E/OU REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

6.1. Inscrições (na data e horário previstos) para o cargo de Operador de Caixa, no endereço eletrônico http://send3.ap.senac.br/send3/site/pss , no horário de 8h30min até o horário limite de 23h59min;	04/04/2022
--	-------------------

6.2. Inscrições (na data e horário previstos) para o cargo de Técnico Especializado em Ciências Contábeis, no endereço eletrônico http://send3.ap.senac.br/send3/site/pss , no horário de 8h30min até o horário limite de 23h59min;	05/04/2022
6.3. Publicação (na data prevista) da Listagem das Inscrições de todos os cargos no site institucional www.ap.senac.br .	06/04/2022
6.4. Realização (na data e horario previstos) da Entrega presencial no Senac Sede da documentação e certificados que comprovem os itens de pontuação previstos nos ANEXO I para o cargo de Operador de Caixa, no horário de 08:00 as 18:00 horas, no Senac Sede;	07/04/2022
6.5. Realização (na data e horário previstos) da Entrega presencial no Senac Sede da documentação e certificados que comprovem os itens de pontuação previstos nos ANEXO II para o cargo de Técnico Especializado em Ciências Contábeis, no horário de 08:00 as 18:00 horas, no Senac Sede;	08/04/2022
6.6. 1ª Etapa - Publicação (na data prevista) do Resultado da 1ª Etapa da Avaliação Curricular e Documental de todos os cargos no site institucional www.ap.senac.br .	14/04/2022
6.7. 2ª Etapa – Realização (na data e horário previstos) às 08:00 horas no Senac Sede, da 2ª Etapa – Avaliação Técnica e Psicológica para todos os cargos, no Senac Sede.	23/04/2022
6.8. Publicação (na data prevista) do Resultado da 2ª Etapa – Avaliação Técnica e Psicológica, no site institucional www.ap.senac.br .	29/04/2022
6.9. Homologação (na data prevista) do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção 001/2022, no site institucional www.ap.senac.br .	29/04/2022

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos serão classificados obedecendo ao total de pontos.

7.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

7.2.1 Candidatos com maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

7.2.2. Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Avaliação Curricular e Comprovação Documental);

7.2.3. Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Psicológica);

7.2.4. Candidato Idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1 PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE CAIXA E DE TÉCNICO ESPECIALIZADO:

8.1.1. Será considerado **CLASSIFICADO NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** o candidato que obtiver a maior pontuação da soma das 1ª ETAPA + 2ª ETAPA.

8.1.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecidos neste **COMUNICADO na 1ª e 2ª Etapas**.

8.1.3. O candidato eliminado não constará na classificação e nem será pontuado nos termos do item 8.1.1.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o candidato a qualquer cargo seja contratado deverá ser aprovado em todas as respectivas etapas do processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a necessidade do Senac Amapá para contratá-lo. Para os cargos que exijam comprovação de experiência e de escolaridade, deve-se observar:

9.1.1. Experiência: Comprovar por meio de Carteira de Trabalho, (física ou digital) emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração da Empresa, em papel timbrado, em que constem: Razão Social da empresa; CNPJ; Endereço, Nome completo e cargo do responsável que assinará o documento e número de telefone de contato, detalhando as funções do candidato e o período de trabalho ou Certidão emitida por órgão federal, estadual ou municipal, também detalhando as funções do candidato e o período de trabalho, ou documento comprobatório de prestação de serviços e inscrição no regime previdenciário, em se tratando de trabalhadores autônomos.

9.1.2. Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos ofertados neste Comunicado, deverá ser feita por intermédio da apresentação do Diploma de Nivel Médio e de Nivel Superior devidamente concluído, ou por Declaração da Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a sua situação escolar devidamente concluída.

9.1.3 A contratação será pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias a título de experiência, e, ao final desse período, será realizada a avaliação e, sendo de interesse/conveniência do Senac Amapá, o contrato será convertido para tempo indeterminado.

9.1.4 No ato da contratação deve-se apresentar ao Setor de Pessoal do Senac Amapá as seguintes documentações em original e cópia:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. Carteira de PIS ou PASEP;
3. Carteira de Identidade;
4. Registro de CPF;
5. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
6. Certificado de reservista/Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
7. Registro Profissional - Categoria de Classe (COREN, CRA, CRO, CRECI, CRC, CRF E OUTROS);
8. Certidão de Regularidade Profissional, conforme o cargo;
9. Certidão de nascimento / casamento ;
10. Certidão de nascimento dos filhos e CPF;
11. Comprovante de vacinação dos filhos até 07 (sete) anos;
12. Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 07 (sete) até 17 (dezesete) anos;
13. Para os dependentes de Imposto de Renda, certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, declaração de escolaridade dos filhos entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos cursando faculdade;
14. Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo, acompanhado do respectivo histórico escolar - (Nível fundamental, médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado);
15. Comprovante de Experiência Profissional, conforme o cargo (carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado);
16. Currículo atualizado;
17. 02 fotos 3x4 (atual);
18. Comprovante de residência atualizado com CEP (água, luz, telefone);
19. Certidão de antecedente criminal, esfera estadual e federal - (fórum);
20. Dados bancários do Banco do Brasil (Nº agência / Conta Corrente) **não poderá ser aberta conta poupança;**
21. Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções, com horários especificados, e a respectiva autorização da autoridade representante do órgão público para exercer atividade no Senac Amapá, caso seja funcionário público das esferas municipal, estadual ou federal;
22. Carteira de saúde;

23. Passaporte, quando estrangeiro;
24. Certidão de regularidade cadastral do CPF, PIS e NIT (site do INSS e esocial.gov.br);
25. Múltiplos Vínculos ao RGPS, apresentar declaração e contracheque com identificação completa;
26. Exame médico admissional (encaminhado pelo Senac Amapá).

9.2.O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e/ou municipal) deverá apresentar previamente, para fins de admissão no Senac Amapá, **AUTORIZAÇÃO** original com assinatura do titular do respectivo ministério ou da autoridade correspondente no Estado do Amapá ou Municípios (Secretários de Estado ou Municipais) para exercer atividade profissional no Senac Amapá, sob pena de não haver a contratação (art. 44, § 2º do Regulamento Senac - Decreto Lei nº 61.843/67), não sendo permitida a apresentação de declaração ou cópia de documento, ou documento assinado por chefe imediato que não seja ocupante da titularidade do cargo.

9.3. Na hipótese prevista no subitem 9.2, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac Amapá e a do seu cargo, emprego ou função pública sob pena pela omissão, de desclassificação imediata, ou, se já houver sido contratado, será demitido.

9.4.Para efeito de contratação fica o candidato sujeito a aprovação do exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do emprego, respectiva área de atuação e a apresentação, no prazo legal dos documentos que lhe foram exigidos.

9.5.Com a adesão dos candidatos, mediante suas inscrições neste processo de recrutamento e seleção, apresentação de documentos e participação de suas fases, o Senac/AP fica autorizado a investigar a procedência de todos os documentos, informações e dados disponibilizados pelos candidatos para confirmação da veracidade dos mesmos e confirmação da contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

10.1. Observando o que dispõe o Regimento do SENAC/DN (Decreto nº 61.843/1967), em especial o artigo 44, não poderão participar do presente **Processo de Recrutamento e Seleção** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do **SENAC/AP** ou do **SESC/AP**, bem como os dirigentes de Entidades Sindicais ou civis do Comércio (patronais ou laborais) na correspondente área territorial. A proibição é extensiva nas mesmas condições aos parentes dos empregados das Instituições **SENAC/SESC**.

10.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de uniãoestável.

10.3. Não poderão ser contratados também ex-empregados demitidos por justa causa.

10.4. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas nos subitens 10.1 e 10.2, venha participar do presente processo de recrutamento e seleção, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar, ou, se já houver sido contratado, será demitido.

11. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

11.1 O resultado final do processo de recrutamento e seleção será divulgado em **29 de abril de 2022**, no site www.ap.senac.br e do Senac, sito à Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita, Macapá-AP.

11.2 A contratação seguirá a ordem de classificação e o candidato que se classificar em primeiro lugar terá sua convocação por meio do site www.ap.senac.br, de acordo com a discricionariedade (necessidade e conveniência) de contratação do Senac Amapá.

11.3 O processo de recrutamento e seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, não havendo obrigação do Senac quanto a

contratação dos candidatos nesses períodos.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para as realizações das avaliações, e o candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os prazos, datas, locais, documentos, resultados e demais informações ou condições desse processo de recrutamento e seleção, assim como acompanhar a convocação, por intermédio de divulgação no site www.ap.senac.br do Senac Amapá.

12.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo de recrutamento e seleção e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

12.3 O presente **COMUNICADO**, a critério da Presidência do Conselho Regional do Senac/AP, ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização para os candidatos participantes.

12.4 A inscrição do candidato no referido processo de recrutamento e seleção implicará na aceitação de todas as normas e regras contidas no presente **COMUNICADO**.

Macapá-AP, Em 22 março de 2022.

Eiezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Senac

ANEXO I

DESCRITIVO DA 1ª ETAPA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: OPERADOR DE CAIXA

CANDIDATO: _____

Crítérios da Avaliação Curricular	Pontuação	Especificação	Pontos Obtido
1) Diploma do Ensino Medio, concluído.	(2,0)	Eliminatório, não cumulativo.	
2) Curso de Operador de Caixa	(2,0)	Eliminatório, não cumulativo.	
3) Diploma de Cursos Técnicos na área pretendida e/ou área administrativa com carga horaria superior de 40 horas.	(0,0 a 2,0)	Classificatório e não cumulativo em até 02 (duas) comprovações. (01 ponto cada curso).	
4) Experiência na área pretendida com comprovação em CTPS ou documento hábil de órgão competente.	(0,0 a 3,0)	Classificatório e cumulativo 06 meses até 01 ano e 06 meses = 01 (um) ponto; 01 ano e 06 meses até 2 anos e 6 meses = 02 (dois) pontos; Acima de 2 anos e 6 meses = 03 (tres) pontos.	
5) Cursos de aperfeiçoamento, ter participado nos últimos 05 anos como aluno em cursos de extensão, palestras, congressos, minicursos, seminários, mesa-redonda, oficinas e projetos todos os cursos na área pretendida, e/ou área administrativa.	(0,0 a 3,0)	Classificatório e cumulativo em até 03 (tres) comprovações. (01 ponto cada curso).	
Pontuação mínima para classificação à 2ª etapa: 8 pontos Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 12 pontos			Pontuação final:

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____ / ____ / ____

ANEXO II

DESCRIPTIVO DA 1ª ETAPA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CANDIDATO: _____

Crítérios da Avaliação Curricular	Pontuação	Especificação	Pontos Obtido
1) Diploma de Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade/CRC.	(3,0)	Eliminatório, não cumulativo	
2) Cursos de Especializações na área pretendida	(0,00 a 2,0)	Classificatório e cumulativo em até 02 (duas) comprovações. (01 ponto para cada especialização).	
3) Certidão de Regularidade Profissional .	(1,0)	Classificatório, não cumulativo.	
4) Experiência na área pretendida como Contador e com comprovação em CTPS ou documento hábil de órgão competente.	(0,0 a 3,0)	Classificatório e cumulativo 06 meses até 01 ano e 06 meses = 01 (um) ponto; 01 ano e 06 meses até 2 anos e 6 meses = 02 (dois) pontos; Acima de 2 anos e 6 meses = 03 (três) pontos.	
5) Cursos de aperfeiçoamento, ter participado nos últimos 05 anos como aluno em cursos de extensão, palestras, congressos, minicursos, seminários, mesa-redonda, oficinas e projetos todos os cursos na área pretendida e/ou área administrativa.	(0,0 a 3,0)	Classificatório e cumulativo em até 3 (tres) comprovações. (01 ponto para cada curso).	
<p>Pontuação mínima para classificação à 2ª etapa: 8 pontos Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 12 pontos</p>			Pontuação final:

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____ / ____ / ____

ANEXO III

DESCRIPTIVO DA 2ª ETAPA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E PSICOLÓGICA

CARGO: OPERADOR DE CAIXA

CANDIDATO: _____

Esta etapa objetiva irá verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação por competências técnicas e competências comportamentais requeridas ao cargo, conforme descrito no Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 01/2022.

OBS: Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

Crítérios de Avaliação Individual (Competências técnicas e comportamentais)	Pontos Obtidos
1) Atitude e Motivação: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipe, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança. (0,0 à 1,25)	
2) Raciocínio sistemático: capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado. (0,0 à 1,25)	
3) Capacidades de expressão, fluência e objetividade verbal: coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão interpretação das questões colocadas. (0,0 à 1,25)	
4) Dinamismo e iniciativa: demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões. (0,0 à 1,25)	
5) Capacidade de análise e solução de problemas: foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões, toma providências rápidas diante de problemas. (0,0 à 2,0)	
6) Competência técnica: avalia a competência técnica do candidato, voltados a área de atuação e atribuições do cargo de Operador de Caixa, tais como: O conhecimento e a utilização de software e sistemas informatizados; das operações de abertura e fechamento de caixa com o recebimento de valores em espécie, ou cartão de crédito; e da Prestação de contas diárias ao Tesoureiro. (0,0 à 3,0).	
TOTAL DE PONTOS:	

AVALIADOR: _____

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____ / ____ / _____

DESCRIPTIVO DA 2ª ETAPA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E PSICOLÓGICA

CARGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CANDIDATO: _____

Esta etapa objetiva irá verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação por competências técnicas e competências comportamentais requeridas ao cargo, conforme descrito no Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 01/2022.

OBS: Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

Crterios de Avaliao Individual (Competncias tcnicas e comportamentais)	Pontos Obtidos
1) Atitude e Motivao: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipe, capacidade de gesto de conflitos, capacidade de persuaso, apresentao e confiana. (0,0 a 1,25)	
2) Raciocnio sistemtico: capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado. (0,0 a 1,25)	
3) Capacidades de expresso, fluncia e objetividade verbal: coerncia e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreenso interpretao das questes colocadas. (0,0 a 1,25)	
4) Dinamismo e iniciativa: demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade fsica e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situaes e motiva ou toma decises. (0,0 a 1,25)	
5) Capacidade de anlise e soluo de problemas: foca a ateno e analisa atentamente um fato, buscando resolver situaes, criando alternativas para solucionar questes, toma providncias rpidas diante de problemas. (0,0 a 2,0).	
7) Competncia tcnica: avalia as competncias tcnicas do candidato, voltados a rea de atuao e atribuies do cargo de Tcnico Especializado em Cincias Contbeis, tais como: O conhecimento e anlise de balanços; classificao de conta lanamentos e conciliaes contbeis; e o conhecimento em assuntos fiscais. (0,0 a 3,0)	
TOTAL DE PONTOS:	

AVALIADOR: _____

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____ / ____ / _____